



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

Quarta-feira, 24 de maio de 2017

Ano II | Edição nº 256-A-Extra

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.borborema.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema

CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.borborema.dioe.com.br

Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.borborema.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

Quarta-feira, 24 de maio de 2017

Ano II | Edição nº 256-A-Extra

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.042, DE 24 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão e fixação do valor da gratificação de incentivo para a campanha de vacinação que especifica, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a campanha de vacinação contra a gripe influenza realizada por servidores municipais da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente no "dia D" - 13 de maio de 2017;

Considerando o disposto no artigo 3º, da Lei Complementar nº 54, de 30 de agosto de 2013, que "dispõe sobre a instituição de gratificação de incentivo a servidores para a participação em campanhas de vacinação, e dá outras providências."

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida a gratificação de incentivo, a ser paga aos servidores públicos do Município de Borborema, com efetiva participação da Campanha de Vacinação contra a gripe influenza, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, especificamente no "dia D" - 13 de maio de 2017.

Art. 2º. O valor da gratificação de incentivo para a campanha de que trata este Decreto é fixado em R\$ 80,00 (oitenta reais) para cada servidor, exclusivamente pela participação no dia mencionado no artigo anterior.

Parágrafo único. O gestor da Secretaria Municipal de Saúde deverá encaminhar ao Setor de Administração de Pessoal relação com os participantes, atestando a efetiva participação dos servidores na campanha.

Art. 3º. O pagamento da gratificação deverá ser efetuado em observância ao disposto na Lei Complementar nº 54, de 30 de agosto de 2013.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 24 de maio de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DECRETO Nº 5.043, DE 24 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2017, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe o art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 3.096, de 18 de novembro de 2016, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o Exercício de 2017";

Considerando a necessidade de se adequar dotação orçamentária para que sejam efetuadas despesas de aquisição de equipamentos e material permanente.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, a seguir discriminada:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

Quarta-feira, 24 de maio de 2017

Ano II | Edição nº 256-A-Extra

Página 3 de 3

Classificação Orçamentária	Valor
02.05 – Divisão do Meio Ambiente	
17.512.0011.2017 – 4.4.90.52 – Ficha 134 FR 1	R\$ 35.000,00
Total do Crédito	R\$ 35.000,00

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço geral da Prefeitura Municipal de Borborema do exercício de 2016, nos termos do Decreto nº 4.946 de 25/01/2017, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão da alteração proposta nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária vigentes, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma a obedecer a padronização estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Projeto Audep.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 24 de maio de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo